

# Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

## LEI Nº 55

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Aparecida, autorizada a conceder no presente exercício, de acordo com o orçamento vigente, os seguintes auxílios :

	Cr\$
I - Serviços de Caixas Escolares.....	10 000,00
II - Ao Esporte do Município.....	10 000,00
III - Ao Esporte do Distrito de Roseira.....	3 000,00
IV - Ao Corpo da Guarda.....	200,00
V - À Santa Casa local.....	12 000,00
VI - Ao Asilo Colônia Santo Ângelo.....	1 000,00
VII - À construção do Hospital dos F.H.M.I.....	1 000,00
VIII - Amparo à Maternidade e Infância.....	4 000,00
IX - Amparo à Maternidade e Infância (Damas de caridade)	1 600,00
X - À Conferência de São Vicente de Paulo.....	3 000,00
XI - À Vila Vicentina.....	3 000,00
XII - Ao Asilo dos Inválidos.....	1 200,00
XIII - A Indigentes.....	300,00
XIV - À Legião Brasileira de Assistência.....	200,00
XV - À Conferência de São Vicente - D. Roseira.....	1 000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1 950



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL